

# Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

## Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação. [Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
[pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br](mailto:pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br) / (31) 3915-1040

## Dados da Legislação



### Portaria Conjunta 6, de 19/7/2021 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Portaria Conjunta      **Número:** 6      **Data Assinatura:** 19/7/2021

#### Órgão

**Órgão Origem:** Empresa Mineira de Comunicação  
**Órgão Origem:** Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO      **Data Publicação:** 20/7/2021  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo      **Página Publicação:** 8

#### Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 06 DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui Plano de Integridade no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º – Institucionalizar e dar publicidade ao Plano de Integridade da Empresa Mineira de Comunicação, aprovado pelo Conselho de Administração, na sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 1º de julho de 2021, de 10:30 às 12:30 horas.

Art. 2º – O Plano de Integridade da Empresa Mineira de Comunicação encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://emc.mg.gov.br>.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021

Sérgio Rodrigo Reis  
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação  
 Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)